

DECRETO Nº 3171 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DO IBAM- INSTITUTO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM
O ARTIGO 24, XIII DA LEI 8.666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, contratação do Ibam – Instituto Brasileiro de Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de abril de 2014.**

Art. 2.º - Trata-se de Associação Civil de Direito Privado com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Largo do IBAM Nº 01-Humaitá-RJ que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para os problemas da Administração Pública, especialmente a Municipal.

Art. 3.º - O valor para a presente contratação será de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), e correrá por conta da **dotação orçamentária nº.04.01.04122.0052.2054-3.3.90.39.00-100 da Procuradoria Geral do Município.**

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao Processo Administrativo nº 3364/2013 aps. 2614/2014, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de Fevereiro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito